

**Ofício n.º 1217/2015/GAB-VAS/TCE-MT**

**Cuiabá, 19 de agosto de 2015.**

A Sua Senhoria a Senhora  
Luana Patrícia Mendonça Campos  
Supervisora de Controle de Patrimônio  
Torixoréu - MT

**Assunto: Processo – 1.511-3/2014 – Contas de Gestão**

**Prezada Senhora,**

De ordem<sup>1</sup> do Conselheiro relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Torixoréu, do exercício de 2014, encaminho cópia do relatório técnico preliminar, emitido pela Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria deste Tribunal, referente as Contas Anuais de Gestão, protocolada sob o nº 1.511-3/2014, e **cito** Vossa Senhoria, para que, no prazo **IMPRORROGÁVEL** de **até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação sobre os apontamentos feitos pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Informo que, os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)  
**LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ BABY**  
Chefe de Gabinete



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013

<sup>1</sup> Conforme Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013